



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 443/2022

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai - CMDCA** e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 13 da Lei Municipal Nº 2.678/2019 - que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Amambai (SUAS – Amambai)

Considerando Protocolo nº 114625/22.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, conforme identificação abaixo:

I – Representantes do Poder Público Municipal

- (...)
- (...)Maria Inês Saldanha Chaves em substituição à Mileia Martins Piassi Dondoni
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)

II – Representantes Não Governamentais

- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)

Parágrafo Único – *O mandato dos Conselheiros tem duração de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período, respeitando o estabelecido no Decreto 600/2021, alterado pelos Decretos 742/2021, 286/2022;*

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito 08 de novembro de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

Prefeitura de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

Secretaria de Assistência Social

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº. 3212 Fl. 003-004

Em:09/11/2022



Prefeitura de Amambai

Praça Cel. Valêncio de Brum, 333 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS